



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2017 PARA VAGAS DO SISU**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA DO IFRR- CAMPUS AMAJARI**

O Diretor Geral do Campus Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/CAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, convoca por meio deste edital, os candidatos inscritos na lista de espera do **Sistema de Seleção Unificada – SISU 2017**, para manifestação presencial de interesse em vagas dos cursos superiores do IFRR- Campus Amajari.

Nesta convocatória, os nomes dos candidatos da Lista de Espera do SISU/2017 serão chamados para efetivação de matrícula, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada pelo Sistema SISU. Fica claro que **nem todos os nomes constantes na Convocação da Lista de Espera serão matriculados**, visto que a chamada de nomes cessará quando atingido o limite das vagas existentes no curso. **Serão matriculados os convocados que realizarem a pré-matrícula no período de 21/02/2017 a 16/03/2017 portando a documentação exigida.**

**1. OS CANDIDATOS APROVADOS NAS AÇÕES AFIRMATIVAS DEVEM OBSERVAR ÀS EXIGÊNCIAS ABAIXO:**

- 1.1. A entrega dos documentos deverá ser em envelope lacrado no período de 21/02/2017 a 16/03/2016 para os candidatos que se classificaram as vagas de ação afirmativa e, é uma etapa eliminatória.
- 1.2. O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min.
- 1.3. Os documentos para avaliação da renda deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme ANEXO VI deste edital na sala da CPSV/Campus Amajari.
- 1.4. Dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de estudante que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que 1,5.
- 1.5. Cópia de comprovante de renda (Contracheque dos últimos três meses) do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os ANEXOS I, II, III e IV deste edital.
- 1.6. Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ainda não EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o ensino médio em escola pública;
- 1.7. Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.
- 1.8. Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.
- 1.9. A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES do IFRR/Campus Amajari.
- 1.10. A entrega dos documentos comprobatórios de que trata o item 11.3 poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim, sendo obrigatória a entrega



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS AMAJARI**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR**

de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

- 1.11. O candidato que realizar a entrega da documentação por procurador assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.
- 1.12. Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que, poderão efetivar sua matrícula se os mesmos estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados APTOS.

## **2. SERÃO DECLARADOS INAPTOS PARA MATRÍCULA**

- 2.1. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou forem reprovados na autodeclaração para candidatos declarados pretos, pardos ou outra modalidade de ações afirmativas.
- 2.2. Os candidatos que não efetuarem a pré-matrícula até a data final dessa convocação, serão considerados inaptos para matrícula.

## **3. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS**

- 3.1. A chamada dos candidatos que constam na lista de espera do SISU2017 ocorrerá no Campus Amajari dia **20/02/2017 a 16/03/2017**.
- 3.2. O preenchimento das vagas da lista de espera do SISU 2017, seguirá o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como art. 32 da referida portaria.
- 3.3. No ato da matrícula, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula do curso. Os candidatos que **não** portarem toda documentação exigida **perderão o direito a vaga**.
- 3.4. A convocação dos candidatos respeitará a ordem de classificação da lista de espera de acordo com modalidade de cotas que o mesmo está selecionado, assegurando as vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.
- 3.5. O candidato que **não realizar a matrícula**, por qualquer motivo, perderá o direito a vaga desse edital.
- 3.6. Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso não atender os requisitos, perder o direito à vaga.
- 3.7. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 3.8. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância aos **procedimentos e prazos** estabelecidos no edital e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento da instituição e à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

## **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 4.1. Devem ser apresentados os originais e cópias legíveis dos documentos listados abaixo:
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Documento de Identificação: RG, Carteira de Trabalho ou Passaporte (**Não será** aceita CNH em substituição ao RG);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR**

- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Alistamento Militar ou Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação eleitoral da última eleição ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo TRE;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência;
- Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) e ações afirmativas (vide ANEXO I);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deve ficar atento, pois existem documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula.
- É importante ressaltar que **a falta** de documentação comprobatória de **Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico)**, assim como os demais documentos exigidos neste edital, impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.
- **Não** será permitida a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2017 que tenha matrícula simultânea nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2017.

**George Sterfson Barros**  
Diretor Geral do Campus Amajari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do acadêmico**;

\* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2013. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

\* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo II**) OU:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

\***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

\***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU

comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo IV**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

\***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU

comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR**

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo IV**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo II** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais\***. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e Telefone de contato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e Telefone de contato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.** Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.** Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR

ANEXO V

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do Candidato	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:  Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1.	EU	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
2.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
3.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
4.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
5.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
6.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
7.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
8.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
9.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
10.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
11.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:
12.		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	R\$:

Amajari-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR**

**ANEXO VI**

**Etiqueta para colar no envelope devidamente lacrado e identificado nominalmente aos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Curso: Modalidade SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

( ) Se autodeclara preto, pardo e indígena.

( ) Sem etnia declarada.

Amajari-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor que recebeu o envelope devidamente lacrado